

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A

CNPJ: 48.325.571/0001-22 - NIRE 32300044077

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

1. Local: Avenida Adalberto Simão Nader, 780, DP, Serviços Aeronáuticos, Aeroporto, Vitória/ES – CEP 29.175-600.

2.Data, Hora e Local: 11/08/2023, às 10h00, na Avenida Adalberto Simão Nader, 780, D.P. Serviços Aeronáuticos, Aeroporto, Vitória/ES, CEP 29.175-600.

3. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação por força do artigo 124, §4º., da Lei no. 6.404/76.

3. Composição da Mesa: Sr. Americo Buaiz Filho, inscrito no CPF sob o no. 238.220.907-00 – como Presidente da Assembleia e Sra. Mariana Arnal Sperancin Buaiz, inscrita no CPF sob o no 647.496.145-72, como Secretária.

4. Presença dos Acionistas e Instalação da Assembleia: O Presidente da mesa declarou instalada a Assembleia, em primeira convocação, ante a presença dos sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

5. Dispensa de anúncios: Face à presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social, considerou-se sanada a não publicação dos anúncios a que se refere o artigo 124 da Lei 6.404/76.

6.Ordem do Dia: i) I - Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovação das contas dos administradores relativo ao exercício de 2022, considerando a situação pré-operacional da sociedade. II - Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar sobre a redução do capital social da companhia por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades; (ii) Apresentar a nova programação de integralização do capital social, tendo em vista a redução do valor; (iii) Deliberar sobre o novo valor do capital social da companhia com a integralização total do capital subscrito; (iii) Deliberar sobre a alteração do art. 5º. do estatuto social o novo valor do capital social da companhia, a partir da eficácia da deliberação da redução de capital social; (iv) Assuntos Diversos.

7.Deliberações: I) Assembleia Geral Ordinária - Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas: Dando início aos trabalhos, a Presidente da mesa esclareceu que a Ata da Assembleia Geral Ordinária seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, §1º. da Lei 6.404/76:

(i) Aprovação das contas dos Administradores - A pedido do Sr. Presidente, a Secretária procedeu a leitura dos documentos relativos ao Balanço e das Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2022 conforme publicação realizada em 10.08.2023 no site central de balanços.gov.br <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/89187> Após exame das peças relativas às contas dos Administradores, a matéria é colocada em votação, e aprovada sem ressalvas as contas dos Administradores do exercício de 2022, considerando a situação pré-operacional da sociedade. Decidiu-se que o resultado positivo do exercício encerrado em 31/12/2022, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), apurados após a incidência dos impostos e da participação dos administradores, deverá ser mantido em Conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, para futura compensação com os

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A

CNPJ: 48.325.571/0001-22 - NIRE 32300044077

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

resultados realizados nos exercícios anteriores. Assim, a matéria foi colocada em votação, e aprovada sem ressalvas. Discutida e aprovada pelos acionistas a não instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi dada por encerrada, lavrando-se a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76,

VI - Assembleia Geral Extraordinária: Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas: Dando início aos trabalhos, a Presidente da mesa esclareceu que a Ata da Assembleia Geral Extraordinária seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, §1º. da Lei 6.404/76:

(i) Deliberar sobre a redução do capital social da companhia por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades – de acordo com a decisão dos membros da Diretoria da sociedade, nos termos do art. 173 da Lei 6.404/76, Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia é necessária por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades. Desta feita, conforme deliberação dos acionistas, considerando que o capital social atual de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, com o valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será reduzido em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), mediante à restituição do capital social aos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia, e cancelamento de 9.000.000 (nove milhões) de ações, sem alteração do valor nominal das respectivas ações, mantendo-as no mesmo valor de R\$ 1,00 (um real) cada. Todavia, considerando que os acionistas somente integralizaram o aporte inicial, não haverá efetiva devolução/restituição de valores aos acionistas e sim, a nova programação da integralização e novo Boletim de Subscrição demonstrando a integralização total do capital social (já realizada em sua totalidade), passando assim, o capital social a viger no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão de ações ordinárias nominativas de classe única, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. A redução de capital só se tornará efetiva após o cumprimento das seguintes condições suspensivas cumulativamente: (a) publicação da presente Ata e; (b) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da Ata de redução, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a esta deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante prova do pagamento e/ou depósitos judiciais devidos a tais credores, conforme estabelecido no art. 174, parágrafo 2º. da Lei 6.404/76.

(ii) Apresentar a nova programação de integralização do capital social, tendo em vista a redução do valor - Na Assembleia de Constituição da sociedade ocorrida em 22 de setembro de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 18 de outubro de 2022, sob o NIRE no. 32300044077, os acionistas deliberaram por unanimidade a forma de integralização do capital social. Todavia, decidem os acionistas apresentar o novo Boletim de Subscrição com a nova programação de subscrição, constante no Anexo III da presente Ata. Com a redução o capital social passa a estar totalmente integralizado. Confirma-se assim, o valor total do capital social, que passa a ter a mesma importância do capital já integralizado no ato de constituição da companhia, conforme disposto no Anexo II da presente Ata.

(iii) Deliberar sobre a alteração do art. 5º. do estatuto social com o novo valor do capital social da companhia, a partir da eficácia da deliberação da redução de capital social – Em decorrência da deliberação acima, os acionistas deliberaram por unanimidade, a alteração do

EAV EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/A

CNPJ: 48.325.571/0001-22 - NIRE 32300044077

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Art. 5º. do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar, a partir da eficácia da presente redução do capital social, de acordo com a redução constante na presente Ata (Anexo II).

(iv) Assuntos Diversos – Os acionistas deliberaram por unanimidade autorizar que a Diretoria da Companhia realize todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. Servirá a presente ATA com instrumento hábil para averbação no livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia dos nomes dos acionistas e número de suas respectivas ações. Permanece inalterada a Diretoria eleita em 22 de setembro de 2023, registrada na JUCEES em 18/10/2022. Todos os demais artigos e disposições do Estatuto Social permanecem sem quaisquer alterações. O Sr. Presidente colocou a matéria em votação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas. Resolvem também os acionistas consolidar o Estatuto Social da Companhia. Aprovam que os atos societários da Companhia sejam publicados na forma da Lei 6.404/76.

A presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

A presente Ata lavrada na forma do Artigo 130, parágrafo 1º. da Lei no. 6.404/76. Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, 02/05/2024 SOB Nº 20240249550 PROTOCOLO: 240249550 DE 14/03/2024